

**Ata de Registro de Preços**

PROCESSO LICITATÓRIO	PREG-e-403/2025	PROTOCOLO	236440346
DATA DE PUBLICAÇÃO	29/01/2026	VALIDADE DA ATA	28/01/2027

A Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, através do Departamento de Logística para Contratações Públicas - Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, localizada à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n - 3º Andar - Ala A - Centro Cívico - CEP 80.530-140, Curitiba, Paraná, aqui representada pelo Chefe de Departamento - DECON, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021) n.º 403/2025, homologado pelo EXMO Sr,Secretário de Estado da Administração e da Previdência, para Registro de preços, pelo período de 01 ano, com possibilidade de prorrogação por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para aquisição eventual e futura de material esportivo - Materiais de Luta e Confecções., conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participante(s) (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1. Esta ata tem por objetivo o Registro de preços, pelo período de 01 ano, com possibilidade de prorrogação por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para aquisição eventual e futura de material esportivo - Materiais de Luta e Confecções., conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.
  - 1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021), podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.
  - 1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.
  - 1.3. Participam deste registro de preços, em conformidade com o artigo artigo 289 do Decreto nº 10.086, de 2022, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

1. SEJU - Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania (Antigo SEJUF)  
Valor Homologado: 230.905,50
2. PMPR-APMG - Academia Policial Militar do Guatupê - SESP  
Valor Homologado: 35.673,34
3. PMPR-BPRV - Batalhão de Polícia Rodoviária - SESP  
Valor Homologado: 719,92
4. DPC - Departamento de Polícia Civil - SESP  
Valor Homologado: 434.996,88
5. PMPR-CGPM - Comando Geral da Polícia Militar - SESP  
Valor Homologado: 436.139,31



6. ESPC - Escola Superior da Polícia Civil - SESP

Valor Homologado: 3.370,16

7. UNICENTRO - Universidade Estadual do Centro-Oeste

Valor Homologado: 35.139,50

8. DEPPEN - Departamento de Polícia Penal - SESP (Antigo DEPEN)

Valor Homologado: 190.366,50

9. PRESP - Paraná Esporte (Antigo IPCE)

Valor Homologado: 1.159.640,62

10. UNIOESTE TOLEDO - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Campus Toledo

Valor Homologado: 701,14

11. UNESPAR - Universidade Estadual do Paraná

Valor Homologado: 380.889,53

12. SEES - Secretaria de Estado do Esporte

Valor Homologado: 4.203.757,60

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS:**

Registram-se o(s) preço(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

LOTE 1 - adjudicado para: OUROFLEX COMERCIAL LTDA, 55.391.431/0001-18, homologo no valor de R\$ 255.991,55 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil Novecentos e Noventa e Um Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	7801.104928 - Colchonete, USO: Práticas esportivas, ESPECIFICAÇÃO: Confeccionado em espuma, na cor preta, com revestimento em napa ou courvin impermeável, com densidade compatível para prática de atividades esportivas, com 100cm comprimento, 60cm de largura e 3cm de espessura, deverá conter uma etiqueta fixada de forma permanente na face interna com as especificações do produto, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: OURO FLEX / Fabricante: OURO FLEX	10.513	unid.	R\$ 24,3500

LOTE 2 - adjudicado para: TATAMI PONTO COM LTDA, 14.738.425/0001-07, homologo no valor de R\$ 2.417.597,60 (Dois Milhões, Quatrocentos e Dezessete Mil e Quinhentos e Noventa e Sete Reais e Sessenta Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	7801.104931 - Kit de tatames, ESPECIFICAÇÃO: Com 36 placas de EVA, 100cm de comprimento, 100cm de largura e 4cm de espessura e com encaixe, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: ORIGINAL TATAMIS / Fabricante: ORIGINAL TATAMIS	688	unid.	R\$ 3.513,9500



LOTE 4 - adjudicado para: MAGAZINE TUFICK LTDA , 31.461.288/0001-25, homologo no valor de R\$ 370.476,00 (Trezentos e Setenta Mil Quatrocentos e Setenta e Seis Reais), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	7801.104947 - Kimono, USO: Karatê, ESPECIFICAÇÃO: Composto de blusão, calça e faixa, confeccionado em lona, gramatura aproximada de 400g/m <sup>2</sup> , gola com reforço, com 6 costuras, feita internamente em EVA, calça com passante e cordão, faixa branca, conter a especificação do tecido e modo de lavar na peça ou na etiqueta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Personalização de acordo com órgão/entidade solicitante, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: S E I S H I N / Fabricante: S E I S H I N	2.008	unid.	R\$ 184,5000

LOTE 5 - adjudicado para: MAGAZINE TUFICK LTDA , 31.461.288/0001-25, homologo no valor de R\$ 619.990,08 (Seiscentos e Dezenove Mil Novecentos e Noventa Reais e Oito Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	7801.104950 - Kimono, USO: Judô, ESPECIFICAÇÃO: Composto de blusão, calça e faixa, blusão confeccionado em tecido duplo e trançado tradicional com gramatura aproximada de 600g/m <sup>2</sup> , gola rígida, com 6 costuras, feita internamente em EVA, saia trançada, calça confeccionada em sarja reforçada, com tecido duplo da coxa até a barra, com gramatura aproximada de 300g/m <sup>2</sup> , faixa branca, conter a especificação do tecido e modo de lavar na peça ou na etiqueta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Personalização de acordo com órgão/entidade solicitante, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: S E I S H I N / Fabricante: S E I S H I N	2.573	unid.	R\$ 240,9600

LOTE 6 - adjudicado para: MAGAZINE TUFICK LTDA , 31.461.288/0001-25, homologo no valor de R\$ 939.992,13 (Novecentos e Trinta e Nove Mil Novecentos e Noventa e Dois Reais e Treze Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	7801.104951 - Kimono, USO: Jiu-jitsu, ESPECIFICAÇÃO: Composto de blusão, calça e faixa, blusão confeccionado em tecido duplo e trançado tradicional, com gramatura aproximada de 480g/m <sup>2</sup> , gola rígida, com 6 costuras, feita internamente em EVA, calça confeccionada em sarja 324g/m <sup>2</sup> , com tecido duplo da coxa até a barra, faixa branca, conter a especificação do tecido e modo de lavar na peça ou na etiqueta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Personalização de acordo com órgão/entidade solicitante, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: S E I S H I N / Fabricante: S E I S H I N	3.363	unid.	R\$ 279,5100



LOTE 7 - adjudicado para: ULTRASILK LTDA, 43.314.796/0001-60, homologo no valor de R\$ 1.796.920,32 (Um Milhão, Setecentos e Noventa e Seis Mil e Novecentos e Vinte Reais e Trinta e Dois Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	7801.104952 - Kit Colete, ESPECIFICAÇÃO: Conjunto de 20 coletes, confeccionado em tecido 100% poliéster, cada conjunto de 20 coletes deve estar acondicionado em embalagem plástica, grade tamanho grande adulto, coletes com numeração nas costas, em sublimação, números de 1 a 20, com 20cm de largura aproximadamente, elástico lateral na barra para adaptar o tamanho, com acabamento em viés em todo o colete e com gola careca, nas cores branco, azul e verde, dimensões aproximadas do tamanho grande, costurado, sendo 50cm de largura e 70cm de altura, conter a especificação do tecido e modo de lavar sublimado na peça ou em etiqueta fixada com costura, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Personalização de acordo com órgão/entidade solicitante, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: ULTRASILK LTDA / Fabricante: ULTRASILK LTDA	9.984	unid.	R\$ 179,9800

LOTE 8 - adjudicado para: wanderlei Hacke Massaneiro, 13.821.476/0001-35, homologo no valor de R\$ 474.892,32 (Quatrocentos e Setenta e Quatro Mil Oitocentos e Noventa e Dois Reais e Trinta e Dois Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	7801.104688 - Saco / bolsa, USO: Transporte materiais esportivos, ESPECIFICAÇÃO: Saco / bolsa grande, com base redonda, confeccionada em nylon resistente, na cor preta, com alças de 4cm aproximadamente, fechamento através de cordão e ilhós em sua parte superior, medidas aproximadas de 80cm de altura e base inferior com diâmetro de 50cm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Personalização de acordo com órgão/entidade solicitante, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: WANDERLEI HACKE / Fabricante: WANDERLEI HACKE	13.902	unid.	R\$ 34,1600

LOTE 9 - adjudicado para: PLAY FAIR CONFECÇÃO LTDA, 02.812.564/0001-54, homologo no valor de R\$ 236.440,00 (Duzentos e Trinta e Seis Mil Quatrocentos e Quarenta Reais), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	7801.104953 - Kit Uniforme de Futebol, ESPECIFICAÇÃO: Conjunto completo de uniforme de futebol contendo 20 camisas, 2 camisas de goleiro, 22 bermudas e 22 pares de meias, cada conjunto deverá estar acondicionado em embalagem plástica com zíper ou botões para fechamento, grade em tamanho	257	unid.	R\$ 920,0000



1	grande, cores sendo 50% no modelo 1 e 50% modelo 2, CAMISA DE JOGADOR: Confeccionadas em tecido 100% poliéster, dry fit, 130g/m <sup>2</sup> , com proteção UV, CAMISA DE GOLEIRO: 2 camisas de goleiro manga longa, confeccionada em tecido 100% poliéster, dry fit, 130g/m <sup>2</sup> , com proteção UV, BERMUDA: Confeccionadas em tecido 100% poliéster, dry fit, 130g/m <sup>2</sup> , com proteção UV, elástico com mínimo de 40mm na cintura, com cordão, MEIÓES: Com calcanhar, composto de no mínimo 67% poliamida, 28% algodão e 5% elastano, tamanho 39 ao 44, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Personalização de acordo com órgão/entidade solicitante, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: PLAY FAIR / Fabricante: PLAY FAIR	257	unid.	R\$ 920,0000
---	---	-----	-------	--------------

#### CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA:

- 3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Estado.
- 3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
- 3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

#### CLÁUSULA QUARTA - COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1. A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

5.1.1. A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

5.1.2. A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), tendo por termo inicial a data do orçamento estimado (11/07/2025) e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo

inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

5.1.2.1. O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

5.1.2.2. O transcurso do período citado no item 5.1.2. sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR:



6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

6.1.1. for liberado;

6.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2. No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3. O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

7.1.1. pelo decurso do prazo de vigência;

7.1.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.3. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

7.1.4. por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO:

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos nas Cláusulas Quinta, Sexta e Sétima desta ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS e publicação do resumo no Diário Oficial do Estado.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

9.1. Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1. assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.3. manter as condições de habilitação;

9.1.4. manter atualizado seu cadastro no Cadastro Unificado de Fornecedores do



Estado do Paraná, durante a vigência da presente ata.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:**

10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:
  - 10.1. tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
  - 10.2. emitir a ordem de compra no Sistema GMS, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;
  - 10.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;
  - 10.4. zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;
  - 10.5. registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema GMS eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;
  - 10.6. providenciar as publicações no Portal Nacional de contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Estado do Paraná e do órgãos ou entidade demandante, quando couber.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES:**

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à Ata de Registro de Preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto nº 10.086, de 2022.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CADASTRO DE RESERVA:**

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto nº 10.086, de 2022.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:**

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta ata é competente o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - Estado do Paraná.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE:**

- 14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no § 1.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.
- 14.2. A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet <http://www.comprasparana.pr.gov.br>.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

O Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021) nº 403/2025 (Lei Federal 14.133/2021) foi conduzido pelo(a) Pregoeiro(a) Luiz Fernando Mancini de Oliveira, designado(a) na Resolução nº 4128/2024, publicada no DIOE Executivo edição nº 11580, de 17 de janeiro de 2024.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

---

Luizão Goulart  
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

---

Cleverson Neri Machado da Silva  
Chefe de Departamento - DECON, em exercício  
Resolução SEAP nº 11262/2025

---

Luiz Fernando Mancini de Oliveira  
Pregoeiro(a) - SEAP/DECON/DL



## Fornecedor

55.391.431/0001-18 - OUROFLEX COMERCIAL LTDA

Representante: OUROFLEX

Assinado de forma digital

CPF: COMERCIAL

por OUROFLEX COMERCIAL

Assinatura: LTDA:553914310001

LTDA:55391431000118

Dados: 2026.01.22 12:49:02  
-03'00'

Assinatura: 18

Lote	Valor Licitado	Características	Classif.
1	R\$ 255.991,55	COLCHONETES	1º



## Fornecedor

14.738.425/0001-07 - TATAMI PONTO COM LTDA

Representante: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Lote	Valor Licitado	Características	Classif.
2	R\$ 2.417.597,60	TATAMES	1º

**TATAMI**  
**PONTO COM**  
**LTDA:14738**  
**425000107**

Assinado de forma  
digital por TATAMI  
PONTO COM  
LTDA:1473842500010  
7  
Dados: 2026.01.21  
11:49:14 -03'00'

**Fornecedor**

31.461.288/0001-25 - MAGAZINE TUFICK LTDA

Representante: Ivone Arbex Simão

CPF: 810.115.207-53

Assinatura: IVONE ARBEX  
SIMAO:81011520753Assinado de forma digital por  
IVONE ARBEX SIMAO:81011520753  
Dados: 2026.01.19 16:44:43 -03'00'

Lote	Valor Licitado	Características	Classif.
4	R\$ 370.476,00	KARATE	1º
5	R\$ 619.990,08	JUDO	1º
6	R\$ 939.992,13	JIU-JITSU	1º



## Fornecedor

43.314.796/0001-60 - ULTRASILK LTDA

Representante: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Lote	Valor Licitado	Características	Classif.
7	R\$ 1.796.920,32	COLETES ESPORTIVOS	1º

Documento assinado digitalmente  
**gov.br**  
CELIA REGINA GONCALVES GIMENES  
Data: 29/01/2026 14:07:14-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



## Fornecedor

13.821.476/0001-35 - wanderlei Hacke Massaneiro

Representante: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: WANDERLEI HACKE MASSANEIRO:97463817920  Assinado de forma digital por WANDERLEI HACKE MASSANEIRO:97463817920  
Dados: 2026.01.28 09:01:49 -03'00'

Lote	Valor Licitado	Características	Classif.
8	R\$ 474.892,32	SACO DE TRANSPORTE	1º



## Fornecedor

02.812.564/0001-54 - PLAY FAIR CONFECÇÃO LTDA

Representante:



Documento assinado digitalmente

ROSA CONCEICAO DE SOUZA SANTOS

Data: 20/01/2026 16:58:56-0300

Verifique em <https://validar.itil.gov.br>

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Lote	Valor Licitado	Características	Classif.
9	R\$ 236.440,00	UNIFORMES DE FUTEBOL	1º



ePROTOCOLO



Documento: **ATAPARAASSINATURA.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Luiz Goularte Alves** em 30/01/2026 15:19.

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 29/01/2026 16:04 Local: SEAP/DECON/DL, **Cleverson Neri Machado da Silva (XXX.293.989-XX)** em 29/01/2026 16:30 Local: SEAP/DECON/DLOG.

Inserido ao protocolo **23.644.034-6** por: **Giorgiane Pacheco Matias** em: 29/01/2026 15:42.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: